



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3809/2023

15.05.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 – SRH, de 12 de maio de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, portador do RG sob nº 10.228.550-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 15 de maio de 2023 até 24 de maio de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022**, e 20 (vinte) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de maio de 2023.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2164 Pág.: 7A

Data: 16 / 05 / 2023

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2771 Pág.: 187

Data: 16 / 05 / 2023



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3807/2023 - 09.05.2023**

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 080/2023 – SRH, de 09 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 04 de maio de 2023 até 08 de maio de 2023, pelo nascimento de filho, conforme Processo nº 080/2023 – SRH, de 09 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:79CCF0FE**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3808/2023 - 11.05.2023**

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	10571	Giovane Barbosa de Lima	041	042
2	1000531	Joceline Nunes Prestes	004	005
3	7711	Lurdete Fátima Soster Cigerce	005	006
4	7771	Vandrea Mattana Pegoraro	026	027

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2023.

**ILENA DE FATIMA PEGO RARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:D11A0AE9**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3809/2023 - 15.05.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 – SRH, de 12 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. LEONIR PAGONNELI BATISTA**, portador do RG sob nº 10.228.550-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 15 de maio de 2023 até 24 de maio de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022, e 20 (vinte) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de maio de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:F8A8AFA9**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº003/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**  
**CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº003/2023, DE 15 DE Maio DE 2023.**

Cria Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2009 DE Julho de 2009, e disposto inciso II, do artigo 30 da lei Federal 8.742/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da N° 13 ° Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Adiane Soares Antunes do Conselho Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis - PR, e pelos (as) conselheiros (as): Sonia Reichert, Marinez Alves Carneiro, Joceline Nunes Prestes, Adão Ramos, Danicle Andressa Ferreira.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência: I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da .13°. Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a .... Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a 13º Conferência Municipal;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13º Conferência Municipal;

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da, 13º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.